



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0497, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 04 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0003940-64.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **Gercina Martins Secundes**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0170/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
248282	GERCINA MARTINS SECUNDES	Agente Comunitário de Saúde	Letra – I	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GERCINA MARTINS SECUNDES**, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.227/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0003940.64.2019.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal